



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. ....

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 462

### Ao Substitutivo nº 1/60

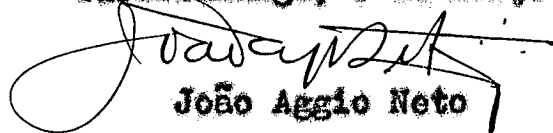
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Os tributos municipais: Imposto de Licença, sobre abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e similares, Imposto de Licença sobre Publicidade de caráter permanente ou duradouro, e o Imposto de Indústrias e Profissões, a partir do corrente exercício são agrupados para efeito de lançamento.

Artº 2º)- O Imposto de Licença sobre Publicidade de caráter permanente ou duradouro e a Taxa de Expediente para expedição de alvará anual, serão arrecadados juntamente com o Imposto de Licença, sobre abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e similares e a primeira prestação do Imposto de Indústria e Profissões.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de março de 1960.

  
João Aggio Neto  
Presidente



Ol. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

*m=1/60*  
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI

*5/60*

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Os tributos municipais: Imposto de Licença, sôbre abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e similares, Imposto de Licença sôbre Publicidade de caráter permanente ou duradouro, e o Imposto de Indústrias e Profissões, a partir do corrente exercício são agrupados para efeito de lançamento.

Art. 2º) O Imposto de Licença sôbre Publicidade de caráter permanente ou duradouro e a Taxa de expediente para expedição de alvará anual, serão arrecadados juntamente com o Imposto de Licença, sôbre abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e similares e a primeira prestação do Imposto de Indústria e Profissões.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

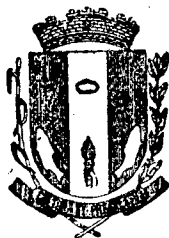
Pirassununga, 9 de fevereiro de 1960

*Anexar as propostas  
para estudo da  
Comissão  
de Leis  
A. P. P.*

*9/2/60*  
  
(Dr. Lauro Pozzi)  
Prefeito Municipal

*24/2*  
Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, de de 1960  
Presidente

*24/2/60*  
Promulgado em consequência,  
em 24/2/60  
Aprovada em 2ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, de 3 de 1960  
Presidente



Ol. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SUBSTITUTIVO DE PROJETO DE LEI

11/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Os tributos municipais: Imposto de Licença, sobre abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e similares, Imposto de Licença sobre Publicidade de caráter permanente ou duradouro, e o Imposto de Indústrias e Profissões, a partir do corrente exercício são agrupados para efeito de lançamento.

Art. 2º) O Imposto de Licença sobre Publicidade de caráter permanente ou duradouro e a Taxa de expediente para expedição de alvará anual, serão arrecadados juntamente com o Imposto de Licença, sobre abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e similares e a primeira prestação do Imposto de Indústria e Profissões.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 1960

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



(Mod. P).

Ol. N.º 143/60-PMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Pirassununga, 9 de fevereiro de 1960

Exmo. Sr.

João Aggio Netto

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Não tendo sido, ainda, apreciado o mérito do projeto de lei encaminhado por êste Executivo que trata do agrupamento do Imposto de Indústrias e Profissões e outras taxas municipais, e, verificado posteriormente que aquela propositura, em virtude de razões técnicas, não alcançava os fins a que objetivamos, ofereço à colenda Câmara para fins de estudos e aprovação o Substitutivo incluso, somadas as deficiências apuradas por êste Executivo Municipal.

Saudações atenciosas

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Pirassununga, 2 de fevereiro de 1960

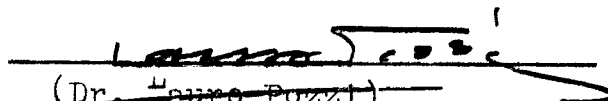
Senhor Presidente

Depois de nos atermos a acurados estudos, bem como observarmos em outros municípios os resultados práticos e positivos do sistema de arrecadação, em parcelas, não tivemos dúvidas em pretender adotar o mesmo sistema nesta Municipalidade.

A sua adoção redundará não só em grande economia de material e pessoal, como evitará que o contribuinte todos os meses se obrigue a vir à Prefeitura, esperando, por vêzes, horas e horas no guichê do Expediente, em longas filas afim de ser atendido.

Creemos que, à vista do que acima ficou exposto não terão os senhores Edís dúvidas em acatar o projeto anexo, aprovando-o consequentemente.

Saudações atenciosas

  
(Dr. Mauro Pozzi)

Prefeito municipal

Exmo. Sr.  
João Aggio Netto  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

5/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) A partir do presente exercício, para efeito de arrecadação, ficam os tributos abaixo caracterizados, agrupados para efeito de lançamento, cuja cobrança processar-se-à em quatro trimestres, a saber: Impôsto de Indústrias e Profissões, Impôsto de Licença, Impôsto de Publicidade e Alvará de Funcionamento - quatro prestações de igual importância - nos meses de Março, Maio, Agôsto e Novembro - obedecida a seguinte ordem de nomenclatura:- letras A e E até o dia 10; F a L até o dia 20 e finalmente de M a Z até o dia 30.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de fevereiro de 1960

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 2 de 2 de 1960.

[Signature] Presidente

À Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 2 de 2 de 1960.

[Signature] Presidente

(Dr. Lauro Pozzi) Prefeito Municipal

Prejudicada em face da substituição em 24/2/60 [Signature]



Ol. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

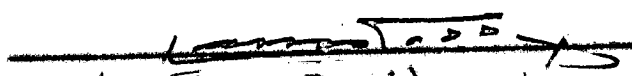
5/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

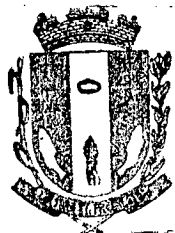
Art. 1º) A partir do presente exercício, para efeito de arrecadação, ficam os tributos abaixo caracterizados, agrupados para efeito de lançamento, cuja cobrança processar-se-à em quatro trimestres, a saber: Impôsto de Indústrias e Profissões, Impôsto de Licença, Impôsto de Publicidade e Alvará de Funcionamento - quatro prestações de igual importância - nos meses de Março, Maio, Agosto e Novembro - obedecida a seguinte ordem de nomenclatura:- letras A e E até o dia 10; F a L até o dia 20 e finalmente de M a Z até o dia 30.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de fevereiro de 1960

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nº 0001

LANÇADORIA

(3)-Imposto de Indústrias e Profissões - (4)- Imposto de Licença 10% - (4)- Imposto de Publicidade - (7)- Alvará de Funcionamento

Guia Nº

1

1ª VIA - EXERCÍCIO DE 1960

LANÇAMENTO Nº		LETRA	TRIMES TRE
Base anual do Ind. e Profissões - \$			
C. ABATIMENTO	S. ABATIMENTO	C. MULTA	
(3)	(3)	(3)	
(4)	(4)	(4)	
(4)	(4)	(4)	
(7)	(7)	(7)	
SOMA	SOMA	SOMA	

**AVISO IMPORTANTE**

Vencidas e não pagas duas prestações trimestrais considerar-se-á vencida a dívida fiscal correspondente ao ano todo e em seguida iniciar-se-á a cobrança executiva.

PIRASSUNUNGA, / /1960

Lançador.

**AVISO DE LANÇAMENTO**  
É indispensável a apresentação deste.

**VENCIMENTO**

1ª MARÇO

3ª AGOSTO

2ª MAIO

4ª NOVEMBRO

LETRAS

A a E -até 10

F a L até 20

M a Z até 30



LANÇADORIA

(3)-Imposto de Indústrias e Profissões - (4)- Imposto de Licença 10% - (4)- Imposto de Publicidade - (7)- Alvará de Funcionamento

2

Guia Nº

VIA - EXERCICIO DE 1960

LANÇAMENTO Nº                      LETRA                      TRIMES TRE

Base anual do Ind. e Profissões - \$

C. ABATIMENTO      S. ABATIMENTO      C. MULTA

(3)                      (3)                      (3)

(4)                      (4)                      (4)

(4)                      (4)                      (4)

(7)                      (7)                      (7)

SOMA                      SOMA                      SOMA

AVISO IMPORTANTE

PIRASSUNUNGA, / /1960

VENCIMENTO 30 AGOSTO

10 MARÇO

20 MAIO

40 NOVENBRO

LETRAS

A a E -até 10

F a L até 20

M a Z até 30

RECEBIDO em, /

Laçador.

/ de 1960

1º Escriurario

Tesoureiro

LANÇAMENTO

(3) - Imposto de Indústrias e Profissões - (4) - Imposto de Licença 10% - (4) - Imposto de Publicidade - (7) - Alvará de Funcionamento

3

Tela Nº

LANÇAMENTO Nº

LETRA

TERCEIRO

VIA - EXERCÍCIO DE 1960

Base anual do Ind. e Profissões - 0

C. ADIANTAMENTO	B. ADIANTAMENTO	C. LÍQUIDA
(3)	(5)	(3)
(4)	(4)	(4)
(4)	(4)	(4)
(7)	(7)	(7)
SOMA	SOMA	SOMA

AVISO IMPORTANTE

PIRASSUNUNGA, / / 1960

RECEBIDO em, / / de 1960

Nº 1000

20 MARÇO

40 NOVEMBRO

2000

2000 20

2000 20

2000 30

1º Escriurario

Tesoureiro

LANÇADORA

(3)-Imposto de Indústrias e Profissões - (4)- Imposto de Licença let - (4)- Imposto de Publicidade - (7)- Alvará de Funcionamento

4

Guia Nº

LANÇAMENTO Nº

LETRA

TRIMESTRES

VIA - EXERCÍCIO DE 1960

Base anual de Ind. e Profissões - \$

C. ABATIMENTO

S. ABATIMENTO

C. MULTA

(3)

(3)

(3)

(4)

(4)

(4)

(4)

(4)

(4)

(7)

(7)

(7)

SOMA

SOMA

SOMA

PIRASSUNUNGA,

/ 1960

Lançador.

VENCIMENTO

30 AGOSTO

10 MARÇO

20 MAIO

40 NOVEMBRO

F a L até 20

M a Z até 30

LETRAS

A a E -até 10

RECEBIDO em, /

/ de 1960

1º Escriurario

Tesoureiro